

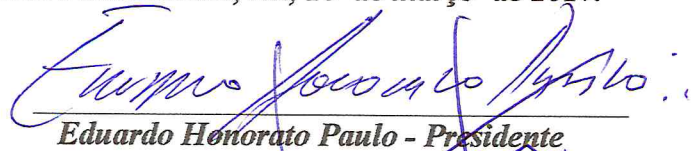


**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA**

**PARECER N° 006 /2017**

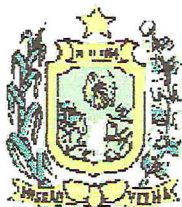
*A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, infra-assinada, estudando com o máximo cuidado e zelo o PROJETO DE LEI N.º 006/2017, DE AUTORIA DO VERADRO FRANCISCO RAFAEL TAVARES DE LUNA, DATADO DE 08 DE MARÇO DE 2017, QUE “DISPÕE SOBRE A SUPRESSÃO DE NOMES DE PESSOAS VIVAS QUE NOMINAM PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, EM ACATAMENTO A RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL DO RMP LOCAL DE N.º 010/2016, DE 04 DE JULHO DE 2016 E LEGISLAÇÃO PERTINENTE REGULAMENTADORA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, esta Comissão, vê e é pela plena constitucionalidade da matéria em discurso, pois visa tão somente a lisura e a impessoalidade dos atos Públicos, desnudando de vaidades os detentores de nomes indevidamente nos próprios e logradouros municipais, É DE PARECER FAVORÁVEL, OPINANDO PELA SUA APROVAÇÃO EM PLENÁRIO, para os devidos fins legais..*

*Sala das Sessões das Comissões Permanentes, em, 10 de março de 2017.*

  
Eduardo Honorato Paulo - Presidente

  
Cícero Meneses Macedo – Relator

  
George Fechine Tavares – Membro

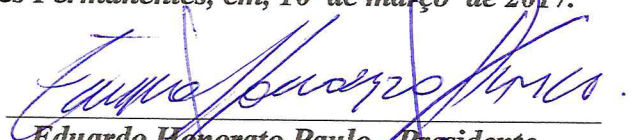


**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA**

**PARECER N.º 006 /2017**

*A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, infra-assinada, estudando com o máximo cuidado e zelo o PROJETO DE LEI N.º 006/2017, DE AUTORIA DO VERADRO FRANCISCO RAFAEL TAVARES DE LUNA, DATADO DE 08 DE MARÇO DE 2017, QUE “DISPÕE SOBRE A SUPRESSÃO DE NOMES DE PESSOAS VIVAS QUE NOMINAM PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, EM ACATAMENTO A RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL DO RMP LOCAL DE N.º 010/2016, DE 04 DE JULHO DE 2016 E LEGISLAÇÃO PERTINENTE REGULAMENTADORA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, esta Comissão, vê e é pela plena constitucionalidade da matéria em discurso, pois visa tão somente a lisura e a impessoalidade dos atos Públicos, desnudando de vaidades os detentores de nomes indevidamente nos próprios e logradouros municipais, É DE PARECER FAVORÁVEL, OPINANDO PELA SUA APROVAÇÃO EM PLENÁRIO, para os devidos fins legais..*

*Sala das Sessões das Comissões Permanentes, em, 10 de março de 2017.*

  
Eduardo Honorato Paulo - Presidente

  
Cícero Meneses Macedo - Relator

  
George Fachine Tavares - Membro